



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 45 , DE 2021

Solicita a instalação e melhoria de pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos na zona rural, a construção de ecopontos e a execução de programa de educação ambiental.

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer à Mesa Diretora que seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando-lhe que determine à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as seguintes providências:

1) Instalar pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos, para fins de coleta, devidamente cercados e apropriados para depósito de lixo de forma seletiva, em áreas rurais que contam com muitos moradores e ainda desprovidas desses locais, com prioridade para os seguintes lugares:

1.1) dois nas margens da BR 365, um nas proximidades do Posto Nossa Senhora da Guia e outro nas imediações do acesso à Fazenda Indianópolis;

1.2) um nas margens da estrada que dá acesso ao Centro Comunitário de Campo Alegre (Estrada Municipal Artur Afonso Ferreira), no ponto intermediário do percurso entre o cruzamento da referida via rural com a Rodovia Prefeito Waldemar Magalhães (AMG-1105) e o mencionado centro comunitário;

2) Melhorar os lugares de entrega de resíduos, localizados na zona rural, colocando lixeiras suficientes para acondicionar, de forma seletiva, volume maior de lixo e, se possível, fazer o cercamento desses pontos de coleta;

3) Fazer a coleta, em todos os pontos de depósito de resíduos, localizados na zona rural, pelo menos, uma vez por semana;

4) Construir dois ecopontos no Município, um na zona urbana e outro na zona rural, para descarte de resíduos da construção civil, móveis velhos, sobras de podas de árvores e recicláveis secos), conforme previsto nas Tabelas n.º 4.52 e n.º 5.7, do Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.889, de 22 de junho de 2016; e

5) Promover atividade de educação ambiental, voltada também para os moradores da zona rural, com ênfase na importância de os habitantes acondicionar e depositar adequadamente o lixo nos locais destinados para este fim.

JUSTIFICATIVA

Constatei que os locais para entrega voluntária de resíduos sólidos na zona rural são insuficientes. Há áreas densamente povoadas sem lugar para depósito de lixo, o que obriga os moradores a percorrer grandes distâncias para descartar os resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mas nem todos moradores se dispõem a fazer frequentemente esse percurso entre a casa e o local de depósito dos resíduos e acabam optando por incinerar o lixo ou, até mesmo, jogá-lo no meio ambiente.

Percorrendo as áreas rurais, é perceptível a grande quantidade de resíduos lançados no solo, em condições totalmente inadequadas.

Afora a falta de pontos de entrega e coleta de lixo, na zona rural, há que admitir a inadequação dos existentes. Estes locais não são cercados, o que permite o acesso de animais, e, em geral, os resíduos são colocados em *bags* ou lixeiras cujas dimensões não são suficientes para acondicionar o volume de lixo.

Além disso, o material depositado nesses locais é coletado somente a cada quinze dias, o que permite a permanência de grande volume de lixo por longo período de tempo. O recomendo é que essa coleta seja feita, pelo menos, uma vez por semana.

A melhoria da gestão dos resíduos sólidos no Município passa também pela construção de dois ecopontos, um na zona urbana e outro na zona rural, para descarte de resíduos da construção civil, móveis velhos, sobras de podas de árvores e recicláveis secos), conforme previsto nas Tabelas n.º 4.52 e n.º 5.7, do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), aprovado pela Lei Municipal n.º 1.889, de 22 de junho de 2016.


O referido plano prevê a construção desses dois ecopontos no prazo de quatro a oito anos, contado a partir da implantação do PMSB.

Outra medida necessária é o desenvolvimento de atividades de educação ambiental que abranja os moradores da zona rural e que tenha, entre outros objetivos, contribuir para a formação de consciência sobre a destinação adequada do lixo. Uma das ações educativas que pode ser feita é a distribuição aos moradores de materiais impressos com orientações sobre acondicionamento e disposição final corretos de resíduos.

As ações de educação ambiental, direcionadas para os moradores da zona rural, podem ser realizadas no âmbito do Programa Aroeira, já desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que visa levar aos alunos da educação básica palestras e orientações sobre a proteção do meio ambiente.

Não há dúvida de que a educação ambiental é estratégia poderosa para solucionar os graves problemas relativos ao uso sustentável dos recursos naturais.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2021.


LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Vereador

Apresentada em: 22.2.2021

Aprovada em: 22.2.2021

Rejeitada em:


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
PRESIDENTE DA CÂMARA
INDIANÓPOLIS-MG